## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

## Regulamento Interno Atividades Orientadas

- Art. 1 As atividades orientadas são estudos e atividades específicos e individualizados que o aluno deverá fazer para atingir os objetivos propostos na sua pesquisa e que complementam seu processo de investigação, esclarecendo ou aprofundando aspectos a ele ligados.
- Art. 2 As propostas destes estudos e atividades devem ser submetidas ao orientador e por este, posteriormente, ao colegiado do curso, antes da sua realização, para a avaliação de sua adequação e depois da realização, para análise do seu mérito e consequente concessão de créditos.
- Art. 3 O requerente precisa obter 3 créditos no total das atividades (Resolução CEPE 93/09). Recomenda-se a seguinte equivalência nas atividades aceitas pelo Programa:
  - I. Leituras sobre temas ou autores específicos que complementem a fundamentação teórica do trabalho. A cada 15 horas = 01 crédito
  - II. Participação em projetos de pesquisa do seu orientador e/ou grupo de pesquisa. A cada 15 horas = 1 crédito
- III. Participação em congressos e seminários científicos COM APRESENTAÇÃO. Carga horária máxima a ser validada: 15 horas = 01 crédito
- IV. Publicações de artigos ligados ao seu tema de estudo em periódicos. A cada publicação = de 01 a 02 créditos, dependendo do mérito a ser considerado pelo colegiado de curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: As leituras do inciso I não se referem a qualquer autor, texto ou livro. Devem caracterizar uma atividade adicional às atividades normais da pesquisa.

- Art. 4 Para a análise de mérito e concessão dos créditos, o aluno deve submeter relatório de atividades em reunião de colegiado no semestre anterior à qualificação, através de seu orientador. Uma única atividade não pode exceder 50% da carga horária total prevista para a validação dos créditos.
- Art. 5 O relatório deve ser assinado pelo orientador e corresponder às atividades previstas no plano de trabalho do aluno, aprovado previamente em colegiado do curso.
- Art. 6 No caso de publicações e congressos, o requerente deve anexar certificados ou cópia da publicação. Para este documento, o requerente deve seguir o modelo do PPGGcom, em anexo.
  - Art. 7 Casos excepcionais serão analisados pelo colegiado.

Documento aprovado pelo Colegiado do PPGCom em 25 de junho de 2012.

Kelly C. S. Prudencio Coordenadora



**IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:**Nome do proponente:

## Universidade Federal do Paraná Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes Coordenação da Pós Graduação em comunicação

Tel.: (41) 3313-2025

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES ORIENTADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Nível: M ( X ) ou D ( )
Orientador:
Área de concentração: Comunicação e Sociedade
Linha de Pesquisa:
Descrição da Atividade 01
Modalidade: Leituras ( ) Grupo de Pesquisa ( ) Evento ( ) Publicação ( )
Título da atividade:
Horas realizadas: Horas requeridas:
Descrição (até 500 caracteres com espaço):
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 02
Modalidade: Leituras ( ) Grupo de Pesquisa ( ) Evento ( ) Publicação ( )
TÍTULO DA ATIVIDADE:
HORAS REALIZADAS: HORAS REQUERIDAS:
Descrição (até 500 caracteres com espaço):
Descrição da Atividade 03
Modalidade: Leituras ( ) Grupo de Pesquisa ( ) Evento ( ) Publicação ( )
Título da atividade:
Horas realizadas: Horas requeridas:
Descrição (até 500 caracteres com espaço):
Requerente
Orientador
Curitiba, X de de 20